



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.839

Resolve sobre recurso de discente sobre quebra de pré-requisito.

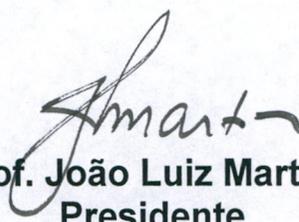
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais,

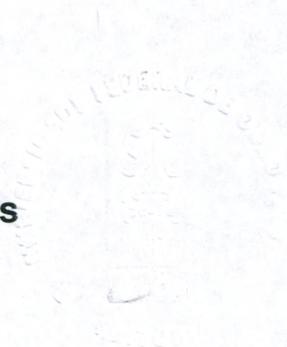
Considerando a real possibilidade de a requerente concluir os seus créditos no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Pamela Renata Gomes da Luz**, requerimento n.º **11.277/2012**, contra decisão do Colegiado de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito e matrícula com excesso de horas-aula.

Ouro Preto, em 29 de março de 2012.


Prof. João Luiz Martins
Presidente



PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

13 ABR 2012 - 0 2 2